



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 073/2022 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 22 de novembro de 2022.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

Elison Cacio Campostrini

À: Exm^a Senhora Prefeita Municipal

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Áreas Interessadas:

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA – Elison Cacio Campostrini

PROCURADORIA GERAL – Paulo Henrique Colombi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – Marta Martins Sossai

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - SETEMBRO/2022

UNIDADE SECCIONAL: Relatório da Unidade Setorial de Sistema de Controle Jurídico

Considerando, o RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - UNIDADE SECCIONAL: Sistema de Controle Jurídico - UNIDADE GESTORA: Município de São Domingos do Norte/ES – Servidora Caroline Pizzeta Zeni Moschen – PERÍODO - Setembro/2022 - Protocolo 6884/2022, Ofício n.º 10/2022, de 13/10/2022, conforme seguem informações extraídas:

Considerando, o disposto no Art. 5º, inciso XIX I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016:

“[...] São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

[...] manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades”;

Considerando, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal Complementar nº 05/2016, o Relatório mensal de Controle Interno referente ao mês de agosto do exercício de 2022.

Conforme consta no referido relatório, tendo em vista a realização da inspeção interna no período

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte -ES CEP 29745-000 – controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ 36.350.312/0001-72

de 01/09 a 30/09/2022, apresentamos o relatório mensal do controle interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

1 - INTRODUÇÃO

Nos termos do art.74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, arts. 75 a 80 da lei Federal nº 4320/1964, arts, 63 a 66 da Lei Complementar nº 33 do Estado do Espírito Santo, Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso XII, alínea "a" da Instrução Normativa nº 08/2003 do TCE/ES, alterada pela IN nº 06/2004, apresenta-se **RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO**, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022**, que contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, e que visam sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.

A Seccional de Sistema de Controle Jurídico elaborou relatório detalhado demonstrando uma grande demanda de processos administrativos em tramitação no órgão público municipal, bem como a necessidade de observar o princípio de celeridade e eficiência na resolução dos processos. Contudo, ressaltou a existência de inúmeras falhas quanto à forma processual, isto porque não estão sendo observadas as determinações legais no momento de sua elaboração a fim de permitir a rápida análise dos procedimentos.

CORROBORAMOS com a Procuradoria Geral do Município, no teor do relatório nº 10/2022 apresentado ao setor, bem como informamos que daremos o devido cumprimento das sugestões apresentadas no tópico 3 do respectivo relatório, a fim de:

- a) Disponibilizar a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMCONT – SCC 001/2021, para ciência e adequação dos procedimentos elaborados por cada setorial;
- b) Elaboração de fluxograma demonstrativo do passo a passo das tramitações dos processos administrativos;
- c) Desenvolvimento de um check-list de execução de tarefas inerentes a cada secretaria municipal.

RECOMENDAMOS à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que proceda com a disponibilização de cursos de capacitação técnica especializada para cada setor.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI

Controladoria Geral PMSN